

PROGRAMA DA LISTA CANDIDATA AOS CORPOS GERENTES DA
ASSOCIAÇÃO ACADEMICA , PATROCIONADA PELO

CONSELHO DAS REPÚBLICAS

PARA UMA UNIVER-
SIDADE NOVA

INSTALACOES ACADEMICAS

C
A
D
E
R
N
O

nº -

6

I- AS INSTALAÇÕES ACADEMICAS

É natural que em qualquer Associação os meios materiais à disposição dos ^{est. i. i.} sócios e da própria Direcção, para realização dos fins da mesma, mereçam da parte de uma lista candidata o maior cu dado.

Particularmente no caso da Associação Académica de Coimbra, o problema da sede e de outras instalações onde realizar as suas actividades, quer administrativas, quer de convívio, culturais ou desportivas, as suas reuniões e as suas Assembleias Magnas, vem desde a sua fundação. Se desde ^{há} alguns anos possuímos instalações que parecem satisfazer os anseios da Academia, os problemas nem por isso desapareceram e, por vezes, de tão delicados, necessitam de um estudo cuidadoso da parte de todos os estudantes para que se possa conscientemente dar a melhor opinião ou mesmo exigir que a solução justa e prática seja posta em vigor.

Desde a sua fundação que a Associação Académica de Coimbra vem ocupando edifícios velhos, onde só com dificuldades enormes conseguia levar a cabo algumas das suas actividades.

Nessas Igrejas e Conventos por onde passou, dispunha a Associação Académica de salas que só muito deficientemente podiam servir para actividades culturais e de convívio, tanto mais que tinha ainda de as partilhar com Organismos e outras entidades oficiais.

Foi a falta de uma sede suficientemente ampla que fez com

que em 1920 alguns estudantes realizassem o acto, hoje histórico e todos os anos comemorado, conhecido pela TOMADA DA BASTILHA, passando assim a A.A.C. a dispor de todo o edificio de S. Paulo.

Efectuaram-se Assembleias Magnas, durante este longo periodo, em diversos locais, tendo sido utilizados entre outros, a Sala dos Capelos, O Teatro D. Luiz (Hoje Sousa Bastos) e o Teatro Circo (hoje Avenida).

É nessa altura que o Ministro da Educação visita Coimbra e pensa no " grande plano " que era a Cidade Universitária, dentro do qual se integra a nossa Associação. Estamos em 1936.

Nos dez anos seguintes de Comissões Administrativas, nada de especial surgiu sobre o problema da sede.

Até que, em 1947, a demolição do Edifício de S. Paulo leva a A.A.C. para o Convento, a partir daí chamado Palácio dos Grilos.

Apesar de terem sido aumentadas as instalações elas continuaram a ser insuficientes em quantidade e qualidade; volvidos dez anos foi anunciada a construção do novo edificio da Associação - as actuais INSTALAÇÕES ACADEMICAS.

Poderá parecer-nos à primeira vista, transcorridos que são 8 anos após o primeiro acto público nelas realizado, que todos os problemas se encontrariam solucionados. Todavia tal não sucede, e dos problemas então surgidos muitos se apresentam ainda carecidos duma adequada solução.

É esta a altura em que as Associações jogam os seus esforços numa "política de prestação de serviços". Estão legalmente só zinhas em campo, iniciando um trabalho superior às suas forças que,

se por um lado desenvolve em muitos estudantes capacidades directivas, por outro os distrai, num excesso de esforço, de outras actividades que lhes competem. O controle total da sede, quer dizer, das Instalações Académicas, é para a A.A.C. dessa fase condição da sua autonomia, por um lado e requisito da continuação da prestação de serviços e até da sua expansão, por outro.

Será útil, por isso, analisar os problemas surgidos até 1962 contrapor-lhes à luz destas concepções, a tática oficial dos anos seguintes e formular, finalmente, as nossas opções actuais em relação a cada corpo do edifício-sede.

A evidente insuficiência das instalações planeadas para as actividades e serviços destinadas aos 3.508 alunos do início da década de 50, se se fazia já sentir em 58-59, mais se acentuou em 1961/62. No capítulo IX do Relatório de 1958/59 são já apontadas essas deficiências que limitariam imediatamente a expansão de serviços da A.A.C. se esta se não estender para além dos muros da sede. Mas é com um enorme conjunto de problemas administrativos e financeiros que a Direcção de 1960/61 se debate. Por isso ela faz uma "Exposição sobre as novas instalações da A.A.C." em que se reafirmam razões justificativas da administração pelos próprios estudantes.

*** ***

II - O Dec. Lei 44 632 E A Nova ACTUAÇÃO OFICIAL

Após a crise de 1962, que culminou com o encerramento da Associação Académica, o Governo publicou o Dec. Lei 44.632 " numa tentativa de elucidação de toda a actividade Associativa (Caderno 4) , que veio trazer a seguinte disposição:

" As salas de convívio, refeitórios, bares, auditórios, teatros, salas de exposições, salas de conferências, campos de jogos, ginásios e demais instalações existentes, quer nos edifícios escolares, quer em edifícios ou recintos próprios para uso indistinto dos estudantes de uma Universidade ou de uma Escola Superior ou para uso conjunto de vários organismos circum-escolares, serão geridos pelas autoridades universitárias ou escolares que para o efeito elaborarão os regulamentos necessários " .

É no seguimento desta actuação oficial que a Comissão Instaladora e as autoridades Universitárias entregam em 1963 vários blocos da sede a diversos organismos independentes da Associação Académica e a administração de todas as instalações a um Corpo de Funcionários hierarquicamente submetidos a um Administrador nomeado e responsável perante o Reitor.

A esta decisão reagiu a Assembleia Geral da A.A.C. na sua primeira reunião em Janeiro de 1964 nos termos seguintes:-

" Discussão sobre métodos de utilização da nova sede e do destino a dar ao Palácio dos Grilos.

Atendendo a que esta experiência passada demonstra que os estudantes eram capazes de gerir com eficiência, dignidade e geral agrado os serviços e actividades inerentes à A.A.C. ; a-

tendendo a que é desejo expresso de todos os estudantes que os princípios de auto-gestão e integral autonomia estejam sempre presentes em todas as directrizes associativas, propomos:

a)-que seja manifestada ao Magnífico Reitor e entidades Superiores o nosso desejo de que os regulamentos necessários à gestão da nossa sede, sejam elaborados de acordo com aqueles sempre fundamentais e inalienáveis princípios de auto-gestão e autonomia;

b)-que a Direcção envide todos os esforços junto do Magnífico Reitor para que a elaboração de tais regulamentos seja da competência desta;

c)- que seja instantemente solicitado ao Magnífico Reitor o máximo apoio no sentido de que a entrega do Palácio dos Grilos seja feita à Direcção Geral para que esta instale aí convenientemente algumas Secções que lutam com certa falta de espaço na nossa sede."

III- TEATRO GIL VICENTE

1- Como foi visto o problema na sua primeira fase

A "Exposição sobre as novas instalações da A.A.C." do ano de 1961 falava assim da "UNIDADE DE TEATRO."

A sala de espectáculos terá uma actividade básica triplíce; na verdade além de poder servir para a realização de Assembleias Magnas, recepções, etc, destinar-se-á:

a) - ESPECTACULOS DE TEATRO

Para este efeito disporá de pessoal especializado que estará na disposição directa do TEUC e do CITAC, os dois organismos de tea-

tro da Academia, que disporão também das instalações de depósito e das demais dos bastidores.

b) COLÓQUIOS, CONCERTOS, PALESTRAS, RECITAIS ETC.

c) PROJECCÃO DE FILMES

Na verdade, servirá o Teatro Académico naturalmente para a projecção de filmes didácticos, ou ilustrativos de exposições orais ou de filmes comerciais com interesse cultural. Não obstante a existência dentro da A.A.C. do Centro de Estudos Cinematográficos parece não convir que se faça na sala em questão, exploração comercial regular de cinema, já pela natural falta de datas livres para sessões, já pelos problemas da entrada da A.A.C. na concorrência, já pelo acréscimo de encargos administrativos que acarretaria, além de não nos debruçarmos sobre saber se seria atraçoada a finalidade desse bloco das novas Instalações Académicas."

2- O Teatro de Gil Vicente (de 1965-1968)

Até 1965, o Teatro foi utilizado apenas esporadicamente. A partir daí, atraçoando os fins (circum-escolares) para que foi criado, abriu as suas portas à exploração comercial de cinema por alva concedido à Reitoria da Universidade.

Mas como havia diversos interesses a sustentar, fez-se crer, e a Comissão Administrativa assim se apressou a comunicar, que se devia a esforços seus a abertura do Teatro e lá apareceu também a Sociedade Filantrópica Académica para facilitar a resolução de certos aspectos financeiros, pois segundo as leis que regem a actividade económica do Estado e dos entes públicos, as receitas teriam que ser publicadas na Conta Geral do Estado.....

A verdade é que nem as receitas nem todas as despesas foram publicadas (o que viola, por exemplo o art 19º do Dec. 15.465.)

No Orçamento Geral do Estado para o ano económico de 1968 (Min. da Ed. Nacional. cap.III art 61º, al.1) vem inscrita a única verba referente ao Teatro Gil Vicente ; 20000\$00 destinados ao pagamento de " horas extraordinárias por serviço prestado no Teatro Gil Vicente". Mas ninguém acreditará por certo que as despesas anuais de um teatro, com 23 funcionários, se paguem com esta verba...

A par destes aspectos financeiros podemos verificar a aquisição do equipamento do 70 m/m, que representa um investimento de 1.150 contos, e que tem vindo a ser pago com os lucros da exploração cinematográfica (1), é um contrato daqueles que devem ser visados pelo Tribunal de Contas Dec. Lei nº 22257, artº 6º., 2, al. e) /
foi publicado no Diário do Governo para a entidade que tem o alvará de exploração cinematográfica poder adquirir tal equipamento. A não ser que outrem o tenha adquirido com os lucros de um banco estadual e então será outra a ilegalidade financeira.

Mas a par desta ilegalidade (violação do Dec. Lei 15.465, artº 9º e Dec. 22.257, art 6º nº 2, al e) outra veio sendo praticada apesar dos insistentes pedidos dos Organismos Académicos no sentido de ser dado cumprimento à parte final do artº 11 do Decreto 44.632 que estabelece a necessidade da existência dum regulamento.

Isto justifica a atitude, em aparência estranha, de os diversos organismos autónomos não terem uma actividade regular no local que

(1) - No final do ano transacto, apenas se deviam 224.866\$00 à

Philips Portuguesa, S.A.R.L.

por direito lhes compete - O Teatro Académico.

De 1962 (data do decreto) até hoje, seis anos se passam e neste lapso a inércia das autoridades incapazes de fazerem cumprir as próprias normas que criaram.

Os termos justos duma co-gestão é ideia, desde sempre pretendida pelas OAAA, que mais não obtêm senão propostas dilatórias e afastar o problema.

Enredadas em hipóteses de solução a curto prazo, as autoridades académicas vão esquecendo sucessivamente os projectos dos organismos autónomos, muito embora e paradoxalmente lhes reconheçam a sua justiça. A exigência do correcto conhecimento de seus direitos e deveres (que só o regulamento possibilita) levou alguns organismos a não se servirem nunca do Teatro e outros a fazê-lo só a título esporádico e excepcional.

Qualquer solução sobre o Teatro Gil Vicente só poderá, a nosso ver, adequar-se se resultar do acordo entre os representantes eleitos da A.A.C. e dos OAAA.; e será também princípio-base que a utilização do Teatro deverá ter em conta não uma exploração puramente lucrativa - de lucro pelo lucro - mas antes um escopo formativo de índole exclusivamente cultural.

Atendendo à proposta já devidamente delineada pelos OAAA.temos " A necessidade de constituição do Conselho do Teatro Académico", composto de um representante de cada uma das direcções eleitas da A.A.C., do CADC e dos OAAA . (CITAC, CELUC, CMUC, DAC, TEUC, TALC
§ UNICO:- " Tomarão também assento , neste Conselho, dois professores ".

A responsabilidade e competência do Conselho será essencialmente

a de deliberar sobre todos os pedidos de utilização do Teatro Académico.

O critério geral para a utilização do T.A. deve respeitar uma prioridade das actividades circum-escolares que se concretize num benefício cultural para a generalidade dos estudantes.

V - CANTINA UNIVERSITÁRIA

Dentro do capítulo das instalações académicas, a Cantina Universitária constitui um dos problemas cuja resolução se apresenta com maior premência.

Acabam de vir recentemente a público determinadas declarações de um dos responsáveis pela administração da Cantina Universitária, em que se sustenta a opinião de que " a decisão sobre a administração da Cantina deverá caber à Universidade Reformada", e se sugere que sejam os serviços Sociais da Universidade a levá-la a cabo.

A A.A.C. estará na primeira linha de combate na defesa da actidade de fiscalização ou de co-gestão por parte dos estudantes face à actuação dos Serviços Sociais. Competirá à Associação Académica como órgão máximo de representação académica, incrementar e defender todas as estruturas de autêntica representatividade estudantil e pugnar pela sua participação adequada na defesa dos reais interesses dos estudantes.

Dentro desta linha de rumo, deverá a A.A.C. reconhecer soluções propostas pela Comissão de Comensais, que desde o ano transacto vem desenvolvendo um profícuo trabalho de esclarecimento e rei

vindicação, apoiada democraticamente na expressão das vontades dos comensais. Elaborou tal comissão um cuidadoso relatório, demonstrando cientificamente as deficiências nutritivas e higiénicas da alimentação ali proporcionada.

Expressamos aqui a nossa total confiança na Comissão eleita e na sua capacidade para levar a bom termo a defesa dos interesses dos comensais, ao mesmo tempo que reafirmamos as suas reivindicações básicas, que a seguir transcrevemos:

- 1- Que seja criada uma comissão encarregada de pôr em prática, na Cantina Universitária, os princípios expostos no relatório atrás referido;
- 2- Que essa comissão seja constituída por comensais eleitos pelos comensais da Cantina Universitária;
- 3- Que essa comissão inclua um representante da Reitoria;
- 4- Que dela faça parte um representante do Instituto de Higiene da Faculdade de Medicina;
- 5- Que a mesma comissão estude os problemas expostos e actue no sentido de introduzir na Cantina uma alimentação equilibrada;
- 6- Que a sua actuação seja fundamentalmente técnica, fiscalizadora e pedagógica, deixando a gestão ao critério do Magnifico Reitor em todos os aspectos de gerência, aquisição de géneros e pessoal.

VI - BAR

O Bar das Instalações Académicas deve, à semelhança de outros serviços, estar sujeito a uma forma de co-gestão fiscalizadora em que os representantes dos estudantes possam fazer salveguardar, de uma maneira efectiva, o interesse geral que prossegue, obvian-

do a qualquer interesse lucrativo que desvirtue as suas finalidades.

VII - GINÁSIO

Pequeno, deficiente em balneários, o ginásio das Instalações Académicas permite a prática de poucas modalidades, não cumprindo satisfatoriamente a finalidade a que se destina e que poderia ser relevante, dada a sua óptima localização.

Ocasionalmente há em que serve de local para reuniões e festas de convívio. Não será, todavia, indicado para o efeito.

Entendemos, porém, que enquanto subsistir o problema referente à utilização do Teatro Gil Vicente, terá de continuar a deteriorar-se o piso do ginásio, com os inerentes prejuízos que este "remédio" traz para a saúde dos próprios atletas, ao mesmo tempo que se vão lesando os interesses das secções que dele se servem. Queremos com isto reafirmar que o local adequado para levar a efeito convívios, Assembleias Magnas e reuniões de índole semelhante deverá ser o Teatro Gil Vicente, dada a sua capacidade e os fins que já lhe assinalámos.

VOTA CR